

**EDITAL DE REGULAMENTO
DO PROGRAMA CONEXÃO COM A PÓS E ALUNO NOTA DEZ
DA FACULDADE IPEMED DE CIÊNCIAS MÉDICAS I 2020**

Art. 1º - O presente **PROGRAMA** será realizado pela FACULDADE IPEMED DE CIÊNCIAS MÉDICAS e tem como finalidades:

- a) dar oportunidade, ao estudante, de estudo continuado e especializado ao término da graduação;
- b) desenvolver no estudante o espírito crítico e promover a ampliação de sua visão de mundo, desenvolvendo sua capacidade de análise e diálogo;
- c) utilizar de forma educativa e interativa o poder das mídias sociais.

Art. 2º - No programa para formação continuada de egressos do Curso Superior de Tecnologia em Radiologia serão ofertadas 50 (cinquenta) bolsas de estudo integrais para a pós-graduação, na área de radiologia, para início em 2020. Para isso, os alunos deverão participar das ações *Colóquios*, *Meu Português é Dez* e *Tô Ligado*, durante os anos de 2017, 2018 e 2019, sob as seguintes condições:

- a) Ter sido aprovado no processo seletivo e matriculado no primeiro semestre de 2017 do Curso Superior de Tecnologia em Radiologia;
- b) Realizar a inscrição no Programa *Conexão Com a Pós e Aluno Nota Dez*, via formulário próprio, na secretaria acadêmica, entre os dias 07 e 17 de abril de 2017;
- c) Ter frequência mínima de 75% nos colóquios semanais;
- d) Ter frequência mínima de 75% na ação *Meu Português é Dez*;
- e) Ter rendimento mínimo de 70% na ação *Meu Português é Dez*;
- f) Ter rendimento mínimo de 70% na ação *Tô Ligado*;
- g) Ter integralizado as disciplinas constantes na matriz curricular em, no máximo, 6 (seis) semestres, a partir do primeiro semestre de 2017;
- h) Participar do grupo de *WhatsApp Conexão com a Pós IPEMED*;
- i) Utilizar o sistema *Moodle* para as atividades deste programa.

Art. 3º - Os benefícios propostos neste edital, para concessão de bolsas de estudos, se darão pela participação dos discentes, nos seguintes grupos de ações:

1. **COLÓQUIO**

Os “colóquios” são encontros para a discussão sobre assuntos diversos, que serão apresentados através de mini vídeos enviados, pelo WhatsApp, nos dias úteis do semestre letivo.

- A inscrição no programa implica na automática aceitação da sua inserção no grupo de WhatsApp do Programa Conexão com a Pós.
- Os colóquios serão realizados semanalmente, de 20h:45min às 21h, exceto feriados e dias de avaliações.
- Os discentes deverão ter 75% de frequência nos encontros, por semestre.

2. **MEU PORTUGUÊS É DEZ**

A ação “*Meu Português é Dez*” consiste em aulas mensais, da Língua Portuguesa, aos sábados, com atividades avaliativas.

Os discentes deverão ter 75% de frequência nas aulas e o rendimento mínimo de 70% nas atividades propostas, por semestre.

3. **TÔ LIGADO**

O programa “*Tô Ligado*” tem como objetivo avaliar o conhecimento geral do discente. Para isso, serão utilizadas as notas das duas avaliações semestrais multidisciplinares que são aplicadas no curso de graduação.

Os discentes deverão ter o rendimento mínimo de 70% nas atividades propostas, por semestre.

Art. 4º - A ação “*Aluno Nota Dez*” consiste na oferta dos seguintes benefícios:

- a) O discente, até o 5º período, que tiver 100% de frequência e a maior nota nas atividades avaliativas da ação *Meu Português é Dez* no semestre, terá um desconto de 50%, exclusivamente na matrícula do semestre seguinte.
- b) As três melhores médias de notas de cada semestre, dos alunos regulares do Curso Superior de Tecnologia em Radiologia, matriculados no primeiro semestre de 2017 e inscritos no *Projeto Conexão com a Pós* ganharão descontos escalonados na mensalidade no mês seguinte ao da matrícula, da seguinte forma:
 - Primeiro lugar: 50% de desconto;
 - Segundo lugar: 30 % de desconto;
 - Terceiro lugar: 20% de desconto.

Parágrafo único: Em caso de haver empate, a concessão dos benefícios será decidida em favor do candidato com maior idade cronológica.

Art. 5º - A inscrição será gratuita e realizada na Secretaria Acadêmica, mediante preenchimento de formulário próprio, de 07 a 17 de abril de 2017, podendo ser prorrogada a critério da Direção.

Parágrafo único: A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 6º - As bolsas de estudos concedidas por meio deste Programa serão válidas a partir da oferta do curso de pós-graduação na área de radiologia da Faculdade IPMED de Ciências Médicas, a partir de 2020. Os candidatos contemplados somente terão seu benefício concedido nas seguintes condições:

- Formação de turma com, no mínimo, 40 (quarenta) alunos regulares e, no máximo, 10 alunos bolsistas;
- Os bolsistas serão convocados para a composição de turma em grupos de dez, de acordo com a classificação no rendimento geral do Programa.

Art. 7º - No caso de aprovação nos critérios dispostos neste Edital, o aluno deverá ter concluído o curso de graduação até a data prevista para início do curso de pós-graduação *lato sensu*, conforme legislação em vigor.

Art. 8º - As bolsas concedidas para este Programa não poderão ser cumulativas com quaisquer outras promoções e campanhas de matrícula, devendo o candidato, no momento da matrícula, optar por uma das possibilidades de desconto, se houver.

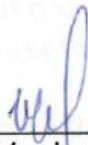
Art. 9º - O benefício concedido será válido dentro do prazo regular da oferta do curso de pós-graduação na área de radiologia, conforme Contrato de Prestação de Serviço Educacional – CPSE do aluno bolsista do referido PROGRAMA CONEXÃO COM A PÓS E ALUNO NOTA DEZ DA FACULDADE IPEMED DE CIÊNCIAS MÉDICAS I 2020 e o Regimento Institucional.

Art. 10º - Não estão incluídos nos benefícios do PROGRAMA CONEXÃO COM A PÓS E ALUNO NOTA DEZ DA FACULDADE IPEMED DE CIÊNCIAS MÉDICAS I 2020 as despesas com alimentação, transporte, alojamento ou hospedagem de nenhuma espécie e em nenhum tipo de circunstância.

Art. 11º - Os resultados das ações serão apurados semestralmente e informados por e-mail, no primeiro mês do semestre subsequente ao das atividades realizadas. Os resultados finais de todas as ações serão informados por carta.

Art. 12º - As bolsas para este Programa serão concedidas para o discente que cumprir as ações listadas neste Edital. O aluno que não cumprir o descrito nos artigos 2º e 3º deste Edital fica automaticamente eliminado deste Programa.

Belo Horizonte, 07 de abril de 2017.



Vania Morato
Diretora

Faculdade IPEMED de Ciências Médicas